

DECRETO Nº. 12.802/07
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.007

Altera o Decreto nº. 12.028, de 10 de fevereiro de 2006, que "estabelece regras para a restituição das taxas de limpeza pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº.
31147-7/06,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º. do Decreto nº. 12.028, de 10 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

II - para os contribuintes que apresentarem débitos tributários e não tributários perante o Fisco Municipal, será realizada a compensação de valores da taxa de limpeza pública com os débitos existentes nos exercícios de 2008 a 2010, desde que sejam líquidos e certos;"

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº. 12.028, de 10 de fevereiro de 2006, fica acrescido dos §§ 2º e 3º, com a redação abaixo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º. ...

§ 2º. Fica estabelecida a restituição da taxa de limpeza pública para os exercícios de 2008 a 2010, àqueles contribuintes que no exercício de 2007 não foram contemplados, nos termos do inciso I deste artigo, por um dos seguintes motivos:

- I - alteração da titularidade do imóvel;
- II - alteração física do imóvel.

§ 3º. Fica estabelecido, para os contribuintes que ingressarem com pleito administrativo após o exercício de 2006, que a restituição dos valores, de que trata este artigo, será efetuada no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Serviços - TAXAS, do exercício subsequente ao protocolo do pedido até 2010."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

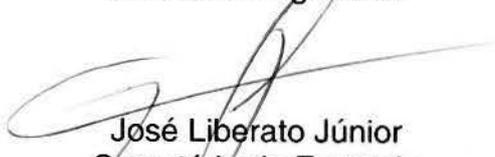
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de novembro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

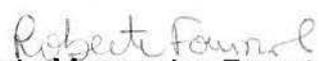


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos